022

Acesse: www.apeoesp.org.br imprensa@apeoesp.org.br

## Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à CITE e CUT

## SEM REAJUSTE SALARIAL, VALORIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO, OS PROFESSORES VÃO PARAR

Assembleia dia 21 de março: requerimento para comunicar paralisação

A APEOESP realiza nesta próxima sexta-feira, 21, assembleia estadual na Praça da República, às 16 horas, a qual poderá, caso não haja negociação e atendimento às reivindicações, decretar greve por tempo indeterminado.

A pauta de reivindicações foi entregue pela diretoria do sindicato no dia 19 de fevereiro, e conta, como principais pontos, a exigência da aplicação imediata do reajuste de 6,27% do piso salarial nacional no salário-base, com repercussão em toda a carreira, plano de reposição do poder de compra, atribuição de aulas justa, presencial e transparente, com a revogação das resoluções autoritárias que prejudicam os professores, entre outras prioridades.

Professores e professoras de todo o Estado, procurem sua subsede para participar caravanas que virão para São Paulo. Vamos fortalecer nossa luta por direitos e Educação Pública de qualidade, laica e acessível a todos e por garantia de emprego, salário e direitos!

Abaixo, encaminhamos modelo de requerimento para que comuniquem a participação na assembleia, um direito de todos os professores.



(Modelo de requerimento) — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	
ILUSTRÍSSIMO(a) SENHOR(a) DIRETOR(a) DA ESCOLA ESTADUAL	
(Nome),	
brasileiro(a), (estado civil), professor(a), portador(a) da cédula de identidade RG. n.º, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º,	
residente e domiciliado(a) à (Rua, Avenida, Travessa, Alameda ,etc.)	
	, n.º,
(complemento),(Bairro)	
(Município), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, informar que estará ausente da escola (esteve ausente da escola) no dia 21/03/2025, porque estará (esteve) exercendo seu regular direito de adesão à convocação do Sindicato da categoria para assembleia geral extraordinária com paralisação.	
É claro que o direito dos servidores públicos a participar de movimentos reivin- dicatórios está assegurado pelo artigo 37, VII da Constituição Federal e deverá ser exercido observando as disposições da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção n.º 712-PA.	
Assim, a ausência ao trabalho em razão da participação na assembleia geral extraordinária não pode gerar penalidades, sobretudo a rescisão do seu contrato de trabalho, tampouco podem ser admitidas quaisquer formas de constrangimento do requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do artigo 6º, § 2º e parágrafo único do artigo 7º da Lei 7.783/89, com as modificações introduzidas pelo STF.	
Por isso, serve o presente para comunicar que a ausência ao trabalho se dará (se deu) em razão da paralisação para participação na assembleia da categoria, e requerer seja respeitado o exercício desse direito, abstendo-se essa autoridade da imposição de qualquer constrangimento ou penalidade ao requerente em razão disso.  Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública	
recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98. Termos em que, Pede e aguarda DEFERIMENTO.	
 Local / Data	
Assinatura Requerimento	